DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Processo de Seleção de Mérito e Desempenho - Gestor Escolar 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DAS CRIANÇAS".** O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 13/02/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 10 de fevereiro de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 11/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Institui a I Conferência Municipal de Educação do Município de Lutécia, Estado de São Paulo e dá outras providências".

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, em conjunto com a Diretora Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Educação como instrumento de planejamento, gestão e garantia do direito à educação de qualidade social;

CONSIDERANDO a relevância da escuta e do diálogo com a comunidade educacional e a sociedade civil na construção das políticas educacionais do município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o monitoramento e avaliação das metas previstas no atual Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 21/2015 de 07 de julho de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **I Conferência Municipal de Educação** do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2026**, **das 13h00min às 17h00min**, no **Centro Comunitário "Gelsio Paulo de Carvalho**", localizado à Rua Bernardino Garrossino, nº 485, Centro, no município de Lutécia, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Educação terá como temário central: **"Plano Municipal de Educação: a educação que temos e a educação que queremos".**

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação constitui-se em espaço democrático de debate, reflexão, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Diretoria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e entidades envolvidas:

I – Coordenar, organizar e executar a Conferência Municipal de Educação;

II – Definir a metodologia de trabalho e os eixos temáticos;

III – Promover a mobilização e a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

IV – Garantir a sistematização e a divulgação dos resultados da Conferência.

Art. 5º - A Diretoria Municipal de Educação e Cultura deverá instituir, por ato próprio, a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução da Conferência Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Fevereiro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora Municipal de Educação e Cultura

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

ATA DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUTÉCIA/SP – EMEIF. ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

Nós, membros da Comissão Examinadora para o Processo de Seleção de Gestor Escolar – Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino – E.M.E.I.F. Antônio Monteiro da Silva, instituída pelo Decreto nº 09/26 de 30 de janeiro de 2026, destinada a analisar toda a documentação dos professores inscritos, e ainda, classificá-los de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo de Seleção de Gestor Escolar – Gestão Democrática – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, publicado no Diário Oficial no dia 30 de janeiro de 2026, edição nº 1144, tornamos pública a lista de inscritos e classificados.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME DO CANDIDATO	**CPF**
CÉLIA APARECIDA REGINATO	138.138.478-10
LÍVIA DE SÁ PINHEIRO SOBRAL	398.230.298-65

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**MOTIVO**
LIDIANE APARECIDA OZEAS	337.812.528-41	Descomprimento dos itens 1.6, II, e 2.2 do Edital - Não houve entrega de cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
SANDRA REGINA TORRES DO NASCIMENTO	312.959.568-61	Descomprimento do item 2.2 do Edital - Não houve entrega de declaração de próprio punho de que não sofreu ou sofre nenhum tipo de processo administrativo ou sanções disciplinares

CLASSIFICADOS:

Após análise dos documentos exigidos nas etapas do Edital de Processo de Seleção de Gestor Escolar – Gestão Democrática – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, publicado no Diário Oficial no dia 30 de janeiro de 2026, edição nº 1144, ficam classificados na seguinte ordem:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º. CÉLIA APARECIDA REGINATO	138.138.478-10	88,22
2º. LÍVIA DE SÁ PINHEIRO SOBRAL	398.230.298-65	25,00

Lutécia, 06 de fevereiro de 2026.

Ciência da Comissão Examinadora:

Ana Paula Marques Odilon Zana

Carlos Henrique dos Santos

Cláudia Márcia Morro

Fábio da Silva Santos

Liliam Graciela Vicente Lourenço

Sonia da Silva